FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL PROSPECTA LP
CNPJ/MF nº 08.930.397/0001-22
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: em 03 de fevereiro de 2025, às 15 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Enviada aos cotistas por meio de correio eletrônico em 22 de janeiro de 2025 ("Cotistas"). Cotistas representando 57,41 % das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

(a) A alteração da alínea "b", do item 8.1. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para alterar a remuneração da Gestora, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

> *"8.1. O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:*
>
> *(...)*
>
> *(b) Será devida à GESTORA uma percentagem anual sobre o valor do patrimônio líquido fundo ("Taxa de Gestão")., sendo 1,40% (um vírgula quarenta por cento) para o patrimônio líquido de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) para o patrimônio líquido de acima R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)."*

(b) A alteração da alínea "d", do item 11.1. do Regulamento do Fundo, para alterar o percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

> *"11.1. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:*

783f5e96-4d50-4126-8673-09e8fc594922

(...)

d) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário o montante de 20% do Patrimônio líquido do Fundo;"

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 24 de fevereiro de 2025.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo A; (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

783f5e96-4d50-4126-8673-09e8fc594922

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2025*" do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nova Gestora:

EVEREST CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

783f5e96-4d50-4126-8673-09e8fc594922